Câmara Municipal de Urânia
CNPJ 51.842.185/0001-12
e-mail: cmurania@gmail.com - Tel: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy, nº 1474 - Caixa Postal 02 - CEP 15.760-000- Urânia/SP

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA

Responsável: Ademar Maringolo Junior

Período de Referência: Outubro de 2020.

Fundamento Legal: Art. 31, 70 e 74 - Constituição Federal

Art. 54, parágrafo único e 59 - LC 101/2000 - LRF

Comunicado SDG nº 35/15 - TCE/SP

Manual Básico - O Controle Interno do Município TCE/SP

Finalidade: Contribuir com a correção das ações de Gestão Pública, conforme a legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado.

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente a Presidência da Câmara Municipal de Urânia/SP, por meio da Portaria 009/2019, de agosto, designou este servidor como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Urânia/SP, para contribuir com a correção das ações públicas e auxiliar na tomada de decisões com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultados.

Diante do exposto apresento o Relatório de Controle Interno do mês de OUTUBRO de 2020.

2. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

2.1. DA DESPESA PÚBLICA

- Verificando as despesas do mês constatei que as mesmas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador da despesa, bem como pelos demais responsáveis.

- Verifiquei também que os pagamentos obedeceram à ordem cronológica.

- Não verifiquei despesas ilegítimas e também não constatei desvio de bens ou recursos públicos.

- No mês foram efetuados pagamentos de despesas respeitando seus estágios dentro do que estabelece a Lei 4.320/64;

- Não houve retiradas financeiras sem prévio empenho, liquidação;

- Pela amostragem, não foi empenhado despesas impróprias, conforme orientação da Egrégia Corte de Contas.

2.2. FIXAÇÃO DA DESPESA

Conforme dados extraídos da contabilidade, a despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente. Identifiquei com base nos demonstrativos contábeis, as seguintes informações:

O Orçamento Fiscal do Município de Urânia, para o exercício de 2020, foi aprovado pela Lei Municipal nº 3.414/2019 de 03 de dezembro de 2019, que fixou as despesas deste Legislativo em R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

2.3. DESPESA EMPENHADA

As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício correspondente.

A despesa total empenhada no mês apresenta-se conforme assim demonstrado:

Outubro/2020	R$ 55.754,93

2.4. DESPESA LIQUIDADA

A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado.

A despesa liquidada e paga apresenta-se assim demonstrado:

Outubro /2020 - LIQUIDADA	R$ 58.254,93
Outubro /2020 - PAGA NO MÊS	R$ 58.698,52

2.5. DO DUODÉCIMO

O Repasse Financeiro para Câmara Municipal de Urânia, OBEDECEU a Lei nº 3.414/2019 de 03 de dezembro de 2019.

Valor anual estimado pela receita fixa e despesa do Município de Urânia para o exercício de 2020 é de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

A transferência mensal do Duodécimo foi depositada cumprindo o prazo legal.

Valor repassado mensal R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Data do depósito: 20/10/2020

2.6. LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS

FUNCIONÁRIOS				
Nº DE SERVIDORES 07	**TOTAL LIQUIDO PAGO** **R$** 16.786,63	**LICENÇAS** 00	**EXONERADOS** 00	**FÉRIAS** 00
		-	-	-

VEREADORES				
Nº DE VEREADORES 09	**TOTAL LIQUIDO PAGO** **R$** 24.049,20	**LICENÇAS** 00	**CASSADOS** 00	**FÉRIAS** 00
		-	-	-

A Câmara vem atendendo o limite determinado pelo artigo 29-A da Constituição Federal.

Com relação ao atual exercício, em execução, demonstramos o cálculo da Receita Tributária do exercício anterior, demonstrando situação regular.

Câmara Municipal de Urânia
CNPJ 51.842.185/0001-12
e-mail: cmurania@gmail.com - Tel: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy, nº 1474 - Caixa Postal 02 - CEP 15.760-000- Urânia/SP

LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO 2020

Subsídio Agentes Políticos	R$ 24.049,20	
Remuneração de Servidores	R$ 16.786,63	
Total		R$ 40.835,83
Repasse Financeiro Recebido no mês	R$ 65.000,00	
Percentagem de gastos	62,8%	
Percentagem máximo	70%	

Verifica-se que a despesa com pessoal se encontra dentro dos limites imposto pela Constituição Federal, de acordo com seu Art. 29-A, parágrafo 1º: A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídio de seus Vereadores.

LIMITAÇÃO DO SUBSÍDIO DO VEREADOR BASEADO NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (art. 29, inciso VI, da CF)

População do Município		% do Limite	Valor do Limite
Subsídio do Deputado Estadual	**R$** 25.322,25	20,00%	**R$** 5.064
Subsídio fixado para Vereador	**R$** 2.596,22	10.2%	Em ordem
Subsídio fixado para Presidente	**R$** 3.279,44	12.9%	Em ordem

De acordo com a Constituição Federal, em seu art. 29, inciso VI-A, o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observando o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

A remuneração mensal e individual dos vereadores sofreu um reajuste de 5%, conforme consta na Lei Complementar nº 005/2020 de 03 de março de 2020, ficando assim, a remuneração dos vereadores R$ 2.596,22, e a do presidente em R$ 3.279,44, o que equivale a 10.2% e 12.9% da remuneração mensal paga ao Deputado Estadual, que é de R$ 25.322,25. Portanto, abaixo do limite pelo artigo 29 VI "a" da CF, que é de 20%.

Ressalta-se que o subsídio dos agentes políticos, para o mandato de 2021 a 2024, desta Casa de Leis, não sofreu alterações com a aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2020, que dispõe sobre a Fixação dos Subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Urânia. (Lei e Resolução em Anexo)

2.7 DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Verifiquei a correta adequação do setor no mês em análise, em especial porque a Câmara Municipal não mantém em estoque, sendo contabilizada toda a aquisição das mercadorias e sua saída considerada como de consumo imediato.

As despesas com veículo, água, energia, telefonia, material de consumo e materiais permanentes estão registrados no quadro abaixo demonstrando os gastos com material de consumo e serviços de terceiros de acordo com o balancete em anexo.

MATERIAL DE CONSUMO DO MÊS DE OUTUBRO		
ESPECIFICAÇÃO	**EMP. NO MÊS**	**PAGO NO MÊS**
Gênero de Alimentação	R$ 570,00	R$ 570,00
Material de Expediente	R$ 63,50	R$ 0,00
Material de Processamento de Dados	R$ 0,00	R$ 0,00
Material de Copa e Cozinha	R$ 111,85	R$ 0,00
Material de Limpeza e Produtos de Higiene	R$ 1011,00	R$ 1011,00
Material Elétrico e Eletrônico	R$ 0,00	R$ 0,00
Material de Proteção e Segurança	R$ 0,00	R$ 0,00
Bandeira, Flâmulas e Insígnias	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros Materiais de Consumo	R$ 0,00	R$ 0,00

PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**EMP. NO MÊS**	**PAGO NO MÊS**
-	R$ 00,00	R$ 00,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
ESPECIFICAÇÃO	**EMP. NO MÊS**	**PAGO NO MÊS**
Manutenção e Conservação de Máquinas	R$ 0,00	R$ 0,00
Serviços de Energia Elétrica	R$ 683,46	R$ 1.204,08
Serviços de Água e Esgoto	R$ 98,32	R$ 196,64
Serviços de Comunicação em Geral	R$ 00,00	R$ 0,00
Serviços de Telecomunicações	R$ 146,16	R$ 146,16
Serviços Gráficos e Editoriais	R$ 0,00	R$ 0,00
Serviços de Publicidade	R$ 0,00	R$ 650,00
Serviços Bancários	R$ 5,71	R$ 5,71

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**EMP. NO MÊS**	**PAGO NO MÊS**
Locação de Equipamentos e Software	R$ 0,00	R$ 1.100,00
Outros Serviços de Tecnologia	R$ 0,00	R$ 750,00
Auxílio Alimentação	R$ 340,00	R$ 340,00
Indenização Auxílio Alimentação	R$ 340,00	R$ 340,00

OBRAS E INSTALAÇÕES		
ESPECIFICAÇÃO	**EMP. NO MÊS**	**PAGO NO MÊS**
-	R$ 00,00	R$ 00,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
ESPECIFICAÇÃO	**EMP. NO MÊS**	**PAGO NO MÊS**
Equipamento para Áudio e Vídeo	R$ 0,00	R$ 0,00
Equipamentos de Processamento de Dados	R$ 0,00	R$ 0,00
Mobiliário em Geral	R$ 3.390,00	R$ 3.390,00

As despesas com material de consumo foram todos analisados constatando que todos as compras apresentam requisição de entrada, nota fiscal e pagamentos dentro de seus prazos de pagamento.

As despesas com serviços de terceiros como serviços técnicos profissionais, locação de software, serviços de telecomunicação, de áudio, vídeo, apresentam contratos e são empresas idôneas apresentando todas as documentações necessárias e constatei que pelos orçamentos apresentados são empresas qualificadas e com menor preço.

Serviços de energia elétrica, água e esgoto e gastos com serviços de comunicação em geral, apresenta pagamentos em dia.

No entanto, não identifiquei nenhuma irregularidade com esses gastos citados.

As publicações mensais das compras estão sendo publicadas no Portal da Transparência no Site da Câmara.

2.8. DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IRRF

As obrigações previdenciárias foram devidamente recolhidas e repassadas para o INSS e IPREMU, assim como o IRRF foi repassado para a Prefeitura Municipal, estando assim de maneira regular.

Verifiquei também que a Câmara Municipal não possui parcelamento de encargos sociais.

IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	R$ 632,58

INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)	VALOR
Funcional	R$ 2.846,69
Patronal - vereadores e funcionários	R$ 6.619,09
Total	R$ 9.465,78

IPREMU (Instituto de Previdência Municipal de Urânia)	VALOR
Funcional	R$ 942,86
Patronal	R$ 1.885,72
Total	R$ 2.828,58

Os encargos do mês seguem todos em ordem, sem nenhuma irregularidade. Ressalta-se que o valor dos encargos patronais da classe política foram pagos dentro do prazo.

2.09. GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral: 04 (quatro) servidores efetivos, 03 (três) servidores em comissão.

Dos servidores em licença: 0

Total de vereadores: 09 (nove)

- Vale alimentação é pago a dois servidores deste Legislativo: Escriturário e ao Assistente de Serviços Gerais, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta e reais) de acordo com a Lei Complementar nº 004/2020, em seu art. 1º.

- Ao servidor Ademar Maringolo Junior, lotado no cargo de Diretor Administrativo, e ao servidor Gean Victor Domingues da Cruz, lotado no cargo de Contador, é concedido a Gratificação de Nível Universitário, que é prevista na Lei Complementar nº 001/92, que rege o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Urânia, em seu artigo 151º.

- É concedido ao servidor Ademar Maringolo Junior, lotado no cargo de Diretor Administrativo, uma Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento por exercer a função de Controlador Interno, prevista nos termos do Artigo 154°, parágrafo 1°, da Lei Complementar 001/92, de 22 de maio de 1992.

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras remuneradas.

- Dentro do mês não houve licença prêmio.

- Requerimentos apresentados à Secretaria:

  - Requerimento nº 025/2020 – Pedido de Férias, servidora Thais Durigon – Assessora Parlamentar.

- Analisando o Livro de Presença dos vereadores, foram constatadas as seguintes faltas:

  - **José Antonio Fuzetto Junior**, falta na Sessão Ordinária datada no dia 21/09/2020 e 06/10/2020, porém, o mesmo apresentou Atestado Médico (Covid-19), dentro do prazo, restando assim, sem desconto em sua remuneração de acordo com o Regimento Interno deste Órgão.

2.10. GESTÃO CONTÁBIL

Resumo das atividades realizadas:

- Os pagamentos são feitos exclusivamente, em cheques nominais e/ou ordem bancária;

- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;

- A Câmara Municipal, não realiza pagamentos por meio eletrônico;

- Os pagamentos são realizados rigorosamente dentro do prazo de vencimento;

- São encaminhadas mensalmente a Prefeitura Municipal as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município e disponível no site da Câmara Municipal, no Portal Transparência.

- No quadro abaixo segue o valor inicial, repasse financeiro e gastos dentro do mês de outubro de 2020, constando saldo contábil.

SALDO ANTERIOR (30/09/2020)	REPASSE	PAGO NO MÊS	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE
R$ 75.196,25	R$ 65.000,00	R$ 58.698,52	R$ 81.506,65

2.11. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Foi verificado que no mês de OUTUBRO de 2020 houve uma Dispensa de Licitação, voltada a Aquisição de Móveis para o setor de Contabilidade.

2.12. DOS CONTRATOS E ALTERAÇÕES

Foi verificado que no mês de OUTUBRO de 2020 não houve contratos ou aditamentos.

2.13. DOS ADIANTAMENTOS

Após verificar, afirmo que não houve adiantamentos no referido mês.

2.14. DO PATRIMÔNIO

Verifiquei que os bens patrimoniais da Câmara possuem identificação por meio de número de ordem (que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor responsável), bem como registro analítico individualizado com as características e indicação de valor, todos os bens estão identificados com placas. A lista dos bens pertencentes a Câmara Municipal de Urânia está disponível em nosso site.

Identifiquei que no mês em analise houve aquisição de bens móveis através do processe de Dispensa de Licitação e de acordo com a solicitação do setor de contabilidade. Foram adicionados à lista de Patrimônio deste Legislativo os seguintes bens:

- 01 Balcão 02 portas Newstar – Valor Líquido: 374,40
- 01 Gaveteiro Volante Star com 03 gavetas – Valor Líquido: 446,61
- 01 Conexão star – Valor Líquido: 199,91
- 01 Armário fechado star com 02 portas – Valor Líquido: 672,05
- 01 Gaveteiro volante star com 04 gavetas – Valor Líquido: 446,61
- 01 Mesa newstar 1,50m – Valor Líquido: 442,36
- 02 Mesas newstar 1,20m – Valor Líquido 808,16

Portanto, conforme meu entendimento, o patrimônio da Câmara encontra-se regular.

2.15. DA TESOURARIA

A Câmara Municipal movimentou sua conta no Banco do Brasil S/A, sendo o único banco que a Câmara Municipal possui conta em movimento.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular

2.16. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS (SISTEMA AUDESP)

Conforme pesquisa no site do TCE/SP - Audesp, através do Relatório Gerencial Situação de Entrega, verifiquei que os documentos e informações no mês em análise

foram entregues no prazo determinado, uma vez que não consta nenhuma pendência de envio.

3. OUTRAS VERIFICAÇÕES

Quanto à publicação e elaboração de **ATOS**, no mês em análise não foram constatados.

3.1. PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º e 2º quadrimestre de 2020 do Poder Legislativo, foram devidamente publicadas no jornal contratado para a publicação de atos oficiais e também no site da Câmara Municipal de Urânia. (www.cmurania.sp.gov.br). (Relatório e Publicação em anexo)

3.2. DAS DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

No mês em análise não consta nenhuma denúncia e representação.

3.3. DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Foram encaminhados para as sessões do referido mês:

15ª Sessão Ordinária realizada em 06 de OUTUBRO de 2020:

PROJETOS DE LEIS APROVADOS EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

- **Projeto de Lei nº 054/2020**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Doar Terrenos no Cemitério Municipal de Urânia e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº 055/2020**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº 056/2020**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº 057/2020**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Câmara Municipal de Urânia
CNPJ 51.842.185/0001-12
e-mail: cmurania@gmail.com - Tel: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy, nº 1474 - Caixa Postal 02 - CEP 15.760-000- Urânia/SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO À SANÇÃO:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2020,** de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a Aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá outras providências.

DEMAIS:

INDICAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE

- **Indicação nº 020/2020**, de autoria do Vereador **Silvanei Cesar Marques Luiz** e assinada pelos vereadores Clóvis Magron Fonte, José Amauri Pinheiro da Silva, Orlando Vieira, Rodrigo Luiz de Oliveira Mota e Tomaz Coronado Sanches, solicitando que sejam tomadas todas as providências necessárias, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal, no sentido de ser instalado um Poste de Iluminação Pública na Travessa Cedral, que faz ligação com a Avenida Getúlio Vargas, tendo em vista que o local se encontra muito escuro, dificultando a locomoção dos moradores que ali residem, e colaborando para prática de furto, uso de ilícitos, e outras atitudes impróprias.

- **Indicação nº 021/2020**, de autoria do Vereador **Silvanei Cesar Marques Luiz** e assinada pelos vereadores Clóvis Magron Fonte, José Amauri Pinheiro da Silva, Orlando Vieira, Rodrigo Luiz de Oliveira Mota e Tomaz Coronado Sanches, solicitando que sejam tomadas todas as providências necessárias, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal, no sentido de ser instalado um redutor de velocidade na Rua Pará, bairro Nossa Senhora de Fátima, atrás do centro de Lazer dos Trabalhadores, tendo em vista a necessidade de proteger os munícipes que transitam pelo referido local e se encontram expostos a veículos em alta velocidade.

- **Indicação nº 022/2020**, de autoria da Vereadora **Maria Ribeiro de Novaes Gregio** e assinada por todos os vereadores, solicitando que sejam tomadas todas as providências necessárias, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal, no sentido de dar continuidade e fazer a interligação e instalação da iluminação pública iniciada na Avenida Brasil até a Coab Pedro Gimenez, visto que foi construída essa nova Coab e não foram completadas as devidas instalações.

- **Indicação nº 023/2020**, de autoria da Vereadora **Maria Ribeiro de Novaes Gregio** e assinada por todos os vereadores, solicitando que sejam tomadas

todas as providências necessárias, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal, no sentido de ser instalada uma farmácia municipal na Santa Casa de Misericórdia de Urânia, visto que muitas pessoas, ao serem medicadas nos fins de semana e em horários em que o Posto de Saúde não está em funcionamento, acabam ficando impossibilitadas de obterem os respectivos medicamentos.

16º Sessão Ordinária realizada em 19 de OUTUBRO de 2020:

PROJETO DE LEI APROVADO ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ESTUDO E ANÁLISE PELO PERÍODO DE 10 DIAS:

- **Projeto de Lei nº 060/2020,** de autoria do executivo, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Urânia para o exercício de 2021.

PROJETOS DE LEIS APROVADOS EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

- **Projeto de Lei nº 058/2020,** de autoria do Executivo, que dispõe sobre os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021.

- **Projeto de Lei nº 059/2020,** de autoria do Executivo, que dispõe sobre a Alteração dos Anexos da Lei do Plano Plurianual para o Exercício de 2021.

- **Projeto de Lei nº 061/2020,** de autoria do Executivo, que altera dispositivo da Lei nº 3.427/2020, de 07 de janeiro de 2020 que "Autoriza o Executivo Municipal a Subvencionar Entidade do Município de Fernandópolis para o Exercício de 2020 e dá outras providências."

- **Projeto de Lei nº 062/2020,** de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Doar Terrenos no Cemitério Municipal de Urânia e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO:

- **Projeto de Lei Complementar nº 009/2020,** de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Doar Terrenos no Cemitério Municipal de Urânia e dá outras providências.

3.3.1. Foi verificado que a **Ata da 15ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 06 de OUTUBRO de 2020 e a **Ata da 16ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 21 de OUTUBRO de 2020, foram publicadas no site deste Legislativo, bem como anexadas ao mural, de acordo com o Regimento Interno, cumprindo assim, o disposto no princípio da publicidade e eficiência. (atas em anexo).

3.3.1. Afirmo que todos Autógrafos foram enviados ao Executivo dentro do prazo limite de 10 dias, de acordo com o Regimento Interno deste Legislativo.

3.3.2. A próxima sessão será no dia 02 de novembro de 2020.

3.5. PORTARIAS

Durante o mês de OUTUBRO de 2020 foi constatado a seguinte Portaria:

- **Portaria nº 004/2020**, Concessão de Férias a servidora Thais Durigon, inclusa no cargo de Assessora Parlamentar. (Portaria e Publicação em anexo).

3.6. PONTOS RELEVANTES

A Câmara Municipal possui:

- Livro Ponto para controle de entrada e saída dos servidores e folha de ponto do mês de OUTUBRO de 2020 (anexo);

- Website contendo: portal transparência, E-SIC, ouvidoria, etc.

4. CONCLUSÃO

Conclui que no presente mês as atividades da Câmara Municipal de Urânia vêm se desenvolvendo dentro dos padrões da lei e que preserva os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade e moralidade para ser de forma transparente e segura. O Relatório está disponível para análise do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle que faz jus as informações, estando a documentação devidamente anexada ao presente relatório.

5. PARECER

Para o mês de OUTUBRO de 2020, Eu Ademar Maringolo Junior, responsável pelo Controle Interno, informo que não houve qualquer ocorrência que viesse a macular a administração de que tomo conhecimentos, observando os princípios do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 59 da LRF e comunicado nº 32/2012 do Tribunal de Contas.

Os gastos com as despesas da Câmara Municipal tem se mantido dentro do planejado para esse exercício, visando ao limite constitucional em consonância com a Lei Orçamentária resumindo em pagamentos subsídios dos agentes políticos, vencimentos e vantagens dos servidores, encargos financeiros (INSS, IPREM, IRRF), pagamento dos fornecedores referente aos contratos, e fornecedores diversos, referente a aquisição de materiais de limpeza, expediente, conta de água, luz, telefone, contratação de serviços para manutenção de equipamentos e reparos no prédio deste Legislativo.

Câmara Municipal de Urânia, 30 de outubro de 2020.

Ademar Maringolo Júnior
Controlador Interno
RG 48.979.868-8
CPF 431.173.408-58